

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL Nº 22/2017

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 97, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 20 de fevereiro de 2017 e aprovada em 6 de março de 2017.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt


Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 6 de março de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min:PS
Dact:PS
Conf:AM 
Serviço Emissor: DAAOM



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ATA Nº 97
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 20/02/2017

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H30

Aprovada em 06/03/2017 e publicitada através do Edital n.º 22/2017

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

- 1. DAG-DAAOM – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 6 de fevereiro de 2017**
- 2. DFIO-DCF – Situação Financeira – conhecimento**
 - I. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
 - 1. DFIO-DPC – Subsídio à Exploração**
 - 2. SMTUC – Concurso Público Ref.ª CP/1477/2016 – Fornecimento de autocarros de transporte urbano de passageiros – relatório final**
 - II. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
 - 1. DDSA-DEAS – Fundo de Emergência Social 2017 – aditamento à informação n.º 2635/2017 de 20 de janeiro**
 - III. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
 - 1. GAV – Coorganização de espetáculo com o Conservatório de Música de Coimbra, no âmbito de estágio de orquestra e fixação de preços do espetáculo – 15 de julho de 2017**
 - 2. DCTD-DCT – Pagamento ao Teatrão**
 - 3. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preços da peça teatral “Museu da Existência”, de Fernando Giestas e Rafaela Santos – Convento São Francisco – 10 e 11 de fevereiro de 2017 – ratificação**
 - 4. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preços do espetáculo “Sistemas Corporais – a Glândula do Gostar”, da Marionet-Associação Cultural – Convento São Francisco – 2 a 4 de março de 2017 – ratificação**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preços do espetáculo “Speak low if you speak love”, de Wim Vandekeybus – Grande Auditório do Convento São Francisco – 17 de fevereiro de 2017 – ratificação

IV. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. DCTD-DDJ – Associação Distrital de Judo de Coimbra, pedido de utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia de 18 a 23 de março de 2017, de 27 a 31 de maio de 2017 e no dia 17 de junho de 2017 para realizar a Taça da Europa de Júniores e Estágio Internacional, a Taça da Europa de Cadetes e Estágio Internacional e a V Taça António Lopes Aleixo, respetivamente
2. DAG-DAAOM – Delegação do Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia – “Coimbra Unida pelo Coração” – pedido de autorização e apoio municipal do evento
3. DAG-DAAOM – Circo México Alegria – ocupação de espaço público; licença de recinto itinerante e licença especial de ruído – de 1 a 14 de março de 2017
4. DAG-DAAOM – XXª Concentração e passeio de Mini – Liga dos Amigos dos Hospitais da Universidade de Coimbra – 5 de março de 2017
5. DAG-DAAOM – Celebração do Dia de São Valentim – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – pedido de apoio – ratificação
6. DCTD-DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

V. HABITAÇÃO

1. DDSA-DPH – Reconstrução de 38 Habitações no Bairro de Celas – abertura de procedimento
2. DDSA-DPH – Reparação integral de coberturas e reparação pontual de fachadas dos blocos do Bairro da Fonte da Talha – proposta de adjudicação
3. DDSA-DHS – Realojamento do agregado familiar de J.L.A. para a habitação municipal sita no Bairro da Rosa, lote 9, r/c centro

VI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. GAI – Concurso Arrisca C 2016 - 8.ª edição
2. DAG-DAJ – Prémio Municipal de Arquitetura Diogo Castilho – projeto final de Regulamento
3. Infraestruturas de Portugal – Acordo de Mutação Dominial
4. DOM-DIEPT – Empreitada “Rua para Todos / Alta (PEDU) – repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, da Rua do Colégio Novo e da Rua da Fonte Nova” – abertura de Concurso Público

VII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. DPGU-DRU – Maria Alice Rodrigues Gonçalves Mendes – pedido de licenciamento de obras de reabilitação – projeto de arquitetura – Av. Sá da Bandeira, n.º 61-63 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Regts. n.º 57868, n.º 65568 e n.º 91753
2. DPGU-DRU – Jorge Elmano Simões Aires dos Santos – Rua Verde Pinho, n.º 236 – Freguesia de Santo António dos Olivais – Reg. n.º 01/2016/1510 – requerimento n.º 69120 de 19/09/2016
3. DPGU-DGU – Muros da Ribeira – Investimentos Imobiliários, Lda. – aditamento ao alvará de loteamento/junção de elementos – Campinas – Assafarge – Reg. n.º 96887/2016

VIII. FREGUESIAS

1. GAF – Atribuição de 1% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), liquidado e cobrado pelo Município em 2016, às Freguesias/Unões de Freguesias

IX. OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. **DAG – Alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município – alínea d) do art. 6º do D.L. n.º 305/2009, de 23 de outubro, e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2016, de 28/12 – LOE para 2017**
2. **DFIO-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 3 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 3/2017) – conhecimento**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
Paulo Jorge Carvalho Leitão
José António Pinto Belo
Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pela Técnica Superior Patrícia Silveira e pela Assistente Técnica Gabriela Mendes.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Centenário do nascimento do Professor Luís Albuquerque

Lembrou que se comemora, este ano, o centenário do nascimento do Professor Luís Albuquerque, ilustre matemático e democrata que, enquanto Governador Civil e Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, teve uma profunda ligação à cidade de Coimbra. Foi, ainda, um homem que se notabilizou na área da náutica e dos descobrimentos e autor de inúmeros trabalhos de carácter científico. Salientou que existe um conjunto de cidadãos que se encontra a promover um programa de homenagem ao Professor e, nesse sentido, lançou o repto para que a Câmara Municipal possa, também homenagear um homem cujo prestígio se entende para lá das nossas fronteiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Abate de árvores

Transmitiu um conjunto de preocupações que foi manifestado por alguns cidadãos e confirmado por ativistas da CDU e que tem a ver com o abate de árvores, na passada quinta-feira, sem razão aparente. Assim, gostaria de ser esclarecido relativamente às razões que levaram ao abate destas árvores.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Carlos Cidade informou que se trata de um equívoco uma vez que o que aconteceu foi uma intervenção técnica de corte de arbustos para preservar as árvores existentes. Compreende que os populares que assistiram à operação possam não ter percebido que se tratava, apenas, da remoção dessa espécie infestante.

3. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP)

Ficou a saber, através da comunicação social, que os trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra estão a organizar uma ação de luta e entre as reivindicações está a alteração /revogação à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Entende que os trabalhadores têm toda a razão e que a Lei em causa deveria ser revista e se é verdade que a função legislativa cabe à Assembleia da República considera que a Câmara Municipal, e eventualmente o Senhor Presidente na qualidade de Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, podem e devem evidenciar os esforços necessários no sentido da referida alteração.

Sobre o entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) sobre a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Senhor Presidente disse que não gosta de misturar as funções e cargos que desempenha e exerce-os em cada um dos locais próprios. Não obstante, remeteu o Senhor Vereador Francisco Queirós para uma entrevista que deu sobre esse assunto, em que inclusive falava dos trabalhadores precários. Como responsável por uma organização como a ANMP, tem sido persistente a procurar evidenciar dois aspetos importantes no que respeita à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e à prática que vem ocorrendo: a Administração Pública em Portugal começou a definhar a partir do momento em que se bloqueou erradamente o rejuvenescimento de quadros, as admissões. Referiu o exemplo do programa de estágios PEPAL, em que ingressaram dezenas de estagiários na Câmara Municipal, com excelentes avaliações por parte dos dirigentes responsáveis e dele próprio, mas que ao fim de um ano de estágio e aprendizagem têm de ir embora. É frustrante para os estagiários e para a entidade que os acolheu e que necessita do seu trabalho. Declarou não ser defensor da outsorcização das funções do Estado. O recurso a prestação de serviços em regime de outsourcing deve ser o último dos expedientes para desenvolver em pleno as funções do Município. Quando o Estado recorre permanentemente ao outsourcing em vez de se capacitar em termos de recursos humanos e técnicos competentes, o Estado fica mais frágil e vulnerável a ficar cativo de interesses que por vezes podem ser prejudiciais à prossecução do interesse público. Em suma, defende que o Estado Central, assim como o Estado Local, têm de abrir concursos para recrutar recursos humanos, e o mais rapidamente possível, porque se está a perder uma geração, no caso dos municípios, que são empresas-escola. A precariedade é condenável, sobretudo quando se contratam empresas em outsourcing por valores consideráveis.

4. Repúblicas de Coimbra

Encontra-se a decorrer uma ação de protesto, promovida pelas 25 Repúblicas de Coimbra, relativamente à constituição da Universidade da Coimbra em Fundação situação que lhes reserva um conjunto de preocupações que lhe parecem legítimas e que aqui deixa expressas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. Veículos abandonados

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador disse que na passada quinta-feira, num dos muitos veículos abandonados que existem na cidade, verificou que se encontrava uma pessoa sem-abrigo a dormir. Obviamente informou os serviços competentes que verificaram que se tratava de uma jovem estrangeira, de origem francesa, que já se encontrava sinalizada e que foi prontamente encaminhada. Manifestou, no entanto, a sua preocupação pela existência destes carros abandonados em vários locais da cidade que são propícios a situações deste género.

Intervenção do Senhor Vereador Ferreira da Silva

1. Agendamento de propostas apresentadas pelos Senhores Vereadores

Manifestou o seu desagrado pelo facto da proposta que mencionou na última reunião e que apresentou nos serviços competentes não ter sido agendada para discussão na sessão de hoje, não obstante o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regimento da Reuniões da Câmara Municipal que reproduz o artigo 53.º da Lei n.º 75/2013. A Lei é clara e determina que a ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, desde que sejam da competência deste, e o pedido correspondente seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de 5 dias úteis sobre a data da reunião ordinária. Confessou que é incomodativo estar sempre a falar nestas situações e lembrou que já apresentou, durante este mandato, várias propostas e requerimentos que nunca tiveram qualquer tipo de resposta. Ao longo da sua vida profissional sempre se habituou a trabalhar com regras e nada há de mais desagradável do que quando alguém que tem o poder de dirigir desrespeita, por sistema, as regras superiormente estabelecidas. Além disso considera que seria benéfico para todos que este assunto fosse discutido pelo que não consegue deixar de censurar esta conduta, na sua opinião, não é razoável e, sobretudo, não é respeitosa para os membros do órgão.

O Senhor **Presidente** esclareceu que foi entendido que era adequado haver uma análise com base em documentação que os serviços fornecessem, para não haver apenas uma discussão de teoria geral mas de aplicação prática. Infelizmente o Departamento respetivo não deu resposta atempada, pelo que o assunto não foi agendado para esta reunião de Câmara.

Uma vez que o requerimento que o Senhor Vereador Ferreira da Silva referiu, diz respeito à questão do abate de árvores, o Senhor **Vereador Carlos Cidade** esclareceu que, por incumbência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, despachou esse documento, com carácter urgente, em 9/02/2017, solicitando à Senhora Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente que elabore informação que dê resposta às questões colocadas. De qualquer forma reiterou o que disse na reunião anterior que entre 2013 e 2016 foram abatidas 174 árvores, todas elas por razões devidamente fundamentadas e que tinham a ver com questões fitossanitárias, conflito com equipamentos e/ou doença. Entretanto, nesse mesmo período, foram plantadas 2030 árvores.

2. Palácio da Justiça

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador disse que, aparentemente, bastou lançar uma petição para resolver um problema que se arrastava há imenso tempo. Pessoalmente já ouviu várias propostas que acabaram por não se realizar, uma delas, inclusivamente, foi-lhe feita pelo atual Primeiro-Ministro, à época Ministro da Justiça pelo que espera que esta promessa não seja um mero efeito eleitoral. Garantiu que pela parte que lhe toca, e dos restantes subscritores, tudo fará para que este processo se desenvolva e oxalá Coimbra tenha a possibilidade de ter naquele local um Palácio da Justiça que faça honras ao Palácio da Justiça que os Condes do Ameal outrora ali construíram.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** disse que sobre a magna questão do Palácio da Justiça há apenas uma novidade: sentiu pela primeira vez que o Governo assumia a ampliação do Palácio da Justiça como uma decisão política relevante e uma prioridade para executar. Manteve, perante o Poder Central, o seu ponto de vista sobre o assunto. Existe um projeto feito, aprovado e pago, da autoria do arquiteto Vaz Cunha, que provavelmente necessitará de alguma atualização. Contactado o autor do projeto encomendado pelo Ministério da Justiça, ele mostrou-se disponível para o atualizar, se for caso disso. Na opinião do Senhor Presidente, não há mais tempo a perder. Logo que formalmente seja apresentado à Câmara o projeto para análise será apreciado e, desejavelmente, aprovado. Esta é uma questão justa e urgente, é uma saga que tem mais de 30 anos, frisou.

3. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – reunião com a Comissão de Trabalhadores

Informou que, a seu pedido, reuniu no passado dia 7 com a Comissão de Trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Pode constatar que o problema que o Senhor Vereador Francisco Queirós relatou é um dos problemas mas não é o único. Na verdade, existe falta de pessoal, em grande parte resultado das restrições colocadas pela Lei mas existem muitas outras situações que são da exclusiva responsabilidade do Conselho de Administração e estão diretamente relacionadas com a organização e gestão dos serviços. Assim, referiu o pagamento de folgas, que está muito atrasado e é um dos aspetos conflituantes; a forma como é gerida a marcação de férias; a forma como é feita a recolha de valores, no final de turno, que é desadequada e problemática o que provoca atrasos na prestação das contas; o material de frota e as redes que entendem estarem desajustadas; o problema dos fardamentos; a marcação de faltas aos membros da Comissão dos trabalhadores e sobretudo, o que se sente, é uma grande ausência de diálogo. Pensa que o bom senso devia implicar uma outra cultura de relacionamento com os trabalhadores que por estarem ao serviço do interesse público não podem ter menos direitos que os outros trabalhadores. Para concluir, lamentou que o Conselho de Administração, com a atual composição, não seja capaz de gerir esta relação com a tranquilidade e justeza que ela merece.

O Senhor Vereador **Jorge Alves** refutou as acusações de falta de diálogo, uma vez que o Conselho de Administração reúne mensalmente com a Comissão de Trabalhadores e, periodicamente, com os sindicatos representativos dos trabalhadores precisamente na tentativa de resolução de algumas das questões que o Senhor Vereador Ferreira da Silva referiu. A questão das folgas é uma questão que se arrasta no tempo e é consequência de todos os trabalhos organizados em regime de turnos em situações de carência de pessoal e é, obviamente, de difícil resolução. A este propósito referiu, ainda, que viu hoje na comunicação social que os trabalhadores falam em situações de ilegalidade o que o deixou perplexo uma vez que desconhecem que existam ilegalidades nos serviços, mas amanhã, na reunião mensal que já referiu, irá ter a oportunidade de questionar diretamente os trabalhadores sobre essa questão. Para finalizar reiterou que, não obstante os trabalhadores poderem ter razões de queixa sobre muitas matérias, não podem acusar este Conselho de Administração de falta de diálogo.

A Senhora **Vice-Presidente** acrescentou que o concurso para admissão de pessoal para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra está na sua fase final o que, evidentemente, ajudará a colmatar alguns destes problemas, designadamente a questão do gozo das folgas. Reiterou que esta é uma questão sensível agravada pelo facto deste Conselho de Administração ter herdado uma situação em que se encontravam folgas acumuladas por gozar na ordem dos 7000 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Requalificação do Parque Escolar

Informou que se encontram a decorrer duas obras de requalificação do espaço escolar muito importantes, designadamente na EB1 de Pala e no Jardim de Infância e EB1 de São Silvestre.

Intervenção do Senhor Vereador José Belo

1. Palácio da Justiça

O Senhor Vereador congratulou-se pelo facto de, finalmente, este processo ter sido desbloqueado e de se ir dar início à construção de um novo Palácio da Justiça. É uma obra fundamental porque, como é sabido, os serviços da Justiça em Coimbra estão dispersos por vários locais e é primordial a existência de um edifício funcional e eficiente que possa responder às expectativas das pessoas. Espera que, quer a Câmara Municipal de Coimbra, quer o Ministério da Justiça, saibam encontrar as melhores soluções não esquecendo, nesse esforço, aqueles que acordaram as consciências e que são os peticionários que mobilizaram a sociedade civil e demonstraram que a massa crítica de Coimbra existe e tem sido desperdiçada.

2. Falecimento do Dr. Diamantino Marques Lopes

Lamentou a morte recente do Dr. Diamantino Marques Lopes, que conheceu em 1974/75 e com quem lutou contra a extinção da Secção de Futebol da Associação Académica de Coimbra. Confessou que era muito jovem, na altura, e que, por generosidade dos seus pares foi eleito representante nessa comissão e teve sempre a sorte de contar com as palavras serenas e sábias do Dr. Diamantino Marques Lopes. Lembrou que foi um advogado de excelência, ligado à Câmara Municipal de Coimbra, que sempre soube prestigiar Coimbra e as instituições. Foi um causídico de nobres e boas causas e, também por isso, o Senhor Vereador expressou o seu pesar por esta perda para a cidade.

3. Índice de Transparência Municipal

Confessou que, enquanto cidadão de Coimbra não foi fácil saber que a Câmara Municipal de Coimbra desceu, de 2015 para 2016, 100 lugares na lista do índice de transparência municipal. Ficou colocada num incompreensível 218.º lugar em 308 Municípios. Até custa a acreditar, disse. E mais ainda, quando em 2013 Coimbra ocupava o 9.º lugar, ou seja em três anos desceu do 9.º para o 218.º lugar. O que é que isto significa, perguntou. Significa que no índice de transparência municipal, em 2016, Coimbra passou de uma das cidades mais transparentes para uma das menos transparentes. Considera que o que ontem veio a público, e que serve para medir o grau de transparência das Câmaras Municipais do País, através de uma criteriosa análise da informação disponibilizada pela empresa responsável pelo estudo, com 76 indicadores de referência, agrupados por 7 níveis de responsabilidade, é prova inequívoca de uma coisa: a Câmara Municipal de Coimbra deixou de ser tão transparente como já foi e deixou de o ser de uma forma muito significativa. Nestes números está bem visível uma preocupante falta de visão estratégica na utilização de ferramentas de comunicação enquanto instrumentos de transparência de ação governativa local. Ninguém pode ignorar que na gestão autárquica a transparência e a participação dos cidadãos são decisivas para colocar o poder político ao real serviços dos eleitores permitindo-se-lhes participar e controlar a gestão da coisa pública. Parece incontroverso que o desenvolvimento eficaz dos processos de transparência municipal está prevalentemente ligado à vontade política, à forma de liderança, ao modelo de gestão adotado por quem nas Câmaras Municipais possui a maioria das competências que influenciam os resultados obtidos em cada



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Município. Ora, é sua convicção, que em Coimbra ninguém tem dúvidas de quem exerce o poder. Umas vezes bem, outras vezes menos bem, e neste caso mal, disse. Na verdade, estes dados não são meras expressões académicas, são factos, e são factos preocupantes, na sua opinião. Disse, ainda, que não se brinca com a transparência, porque é a transparência a única maneira de fazer os cidadãos acreditar na política e nos políticos. Pensa que é preciso olhar para as razões desta queda com muita atenção e voltar às medidas que foram tão eficazes e que hoje, incompreensivelmente, estão colocadas de lado. É preciso tomar medidas rapidamente com efeitos no terreno capazes de beneficiarem os eleitores ao aproximá-los da gestão municipal e poderem escrutinar o desempenho político daqueles que elegeram. Curiosamente, a maioria das Câmaras estão hoje melhor do que quando começaram a ser avaliadas menos, lamentavelmente, Coimbra que nestes últimos três anos se esqueceu da obrigação política de não fechar as portas à informação, o que acontece recorrentemente na nossa Câmara mesmo quando são os jornalistas a interpelá-la e, ao fazê-lo lá se vai, ferido de morte, o valor inestimável da transparência e nela não há relativismos éticos ou opacidade ética. Na verdade, ou há ou não há transparência. A questão é grave e importante até para a imagem de Coimbra. Com esta queda, que muito deve ter preocupado quem está à frente desta Câmara de todos nós, considera importante recomendar e apoiar a criação urgente de um Conselho Municipal de Transparência, independente, consultivo, avaliador e fiscalizador das políticas de transparência da Câmara Municipal de Coimbra por cujo crivo passarão muitos assuntos que fazem parte das referências desta associação de transparência e com objetivos muito claros. Assim, o referido Conselho Municipal deverá apostar no aperfeiçoamento dos sistemas de controlo e incremento da transparência na gestão municipal que estimule o desenvolvimento de instrumentos de participação da cidade civil no controlo da gestão e administração municipal porque, no seu entender, Coimbra merece que não só o Rio Mondego seja transparente.

Sobre a questão da transparência a Senhora Vereadora **Carina Gomes** perguntou ao Senhor Vereador José Belo se a intervenção que fez é o artigo que escreveu e que chegou a estar publicado on line num jornal da cidade mas que já não se consegue encontrar. Assim, e à semelhança desse artigo, que esteve publicado e já não está também, no portal da transparência, a página onde estavam os indicadores, isto é a página “poderlocal.transparencia.pt” já não existe uma vez que aparece uma mensagem que diz “Ups! Não foi possível encontrar essa página” sendo a mesma reencaminhada para o site principal. Curiosamente isto acontece a partir do momento em que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, e bem, tomou posição e fez uma intervenção sobre este alegado índice de transparência municipal tendo muitas das informações que constavam do site desaparecido e qualquer cidadão que queira saber os resultados, os indicadores ou, principalmente, a metodologia a partir da qual este índice é construído não tem acesso a essa informação. Por outro lado, o Senhor Vereador referiu que Coimbra ocupava o 218.º lugar mas quando a Senhora Vereadora acedeu à informação pela primeira vez Coimbra ocupava o 118º existindo uma discrepância no próprio site entre a página principal e a exportação dos dados. Curiosamente o mesmo acontece com a pontuação que, inicialmente, é de 39,79 mas quando se exporta, ou melhor exportava, é 45,74. Por esta razão a Senhora Vereadora afirmou que fica sem perceber onde é que está a transparência destes dados. Acrescentou que quando contactada pela empresa a Câmara Municipal de Coimbra apresentou contraditório e, até ao momento, não foi dada qualquer resposta. Referiu, ainda, que estranha que um site da transparência apenas apresente os Relatórios de Contas e Planos de Atividades até ao ano de 2014. Finalmente, lamentou que se tente associar uma suposta transparência com a corrupção como se o trabalho dos autarcas se avaliasse por um site e deixou, para reflexão, uma frase que consta na propaganda do site e que é a seguinte - “Somos a voz da sociedade civil no combate à corrupção. Do lado a lado com os cidadãos ou junto dos decisores trabalhamos para derrotar a opacidade e o abuso e trabalhamos para construir uma sociedade justa, transparente e solidária”. Esta afirmação consta da já referida página “Ups! Não foi possível encontrar essa página”, disse.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** disse que na política, como na vida, nem tudo é o que parece e, por mais estranho que possa parecer, a responsabilidade pelos factos acabados de referir é, precisamente, do executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do qual o Senhor Vereador José Belo fez parte. Assim, estranhou que se tenham medido níveis de transparência sem ter em conta a gestão da Empresa Municipal de Turismo e tudo aquilo que a envolve. Pensa, também, que se o Senhor Vereador José Belo tivesse falado com o Senhor Vereador Barbosa de Melo para que este justificasse a razão pela qual não despachou, e bem na sua opinião, dezenas de processos de um membro do Executivo anterior, veria onde está a transparência. Se tivesse o cuidado de verificar como colegas seus, do anterior executivo, fizeram algumas viagens veria, uma vez mais, onde está a transparência. Se fizesse uma reflexão relativamente à responsabilidade que o Executivo anterior colocou a alguns clubes de Coimbra e seus dirigentes veria onde está a transparência. A transparência diz ainda respeito à forma como o anterior Executivo geriu o processo IParque, designadamente no que concerne ao dossier “Inovnano”. Alertou, também, para os processos judiciais relativos a nomeações de altos cargos dirigentes feitas pelo anterior Executivo. A transparência vê-se por aí, disse. Estranhou ainda a intervenção do Senhor Vereador José Belo que demonstrou que desconhece as posições públicas assumidas por alguns dirigentes do PSD relativamente a este processo como foi o caso dos Presidentes das Câmaras Municipais de Aveiro, Viseu e Penela. Entende que é necessário que haja seriedade na análise destas questões que passa, fundamentalmente, pela honestidade política que se coloca nas intervenções que se fazem o que, manifestamente, não se verificou na intervenção que o Senhor Vereador José Belo fez.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Ferreira da Silva chamou à colação a resposta do Senhor Vereador Carlos Cidade no que diz respeito à proposta que apresentou para agendamento. Assim, lembrou que o requerimento em causa é uma proposta política para ser discutida na Câmara Municipal, pelo que o argumento que foi para os serviços para informar não faz qualquer sentido. Aliás, isto mesmo aconteceu em 2014 que apresentou várias propostas para discussão e todas elas foram para os serviços para informar sem que, até data, tenham sido trazidas a esta Câmara para discussão. Pensa que esta situação tem tudo a ver com a transparência deste órgão, ou a falta dela, já que não é permitida a discussão de determinadas questões propostas pelos vereadores. Disse, ainda, que em 20 de fevereiro de 2014 solicitou ao Senhor Presidente que lhe fosse facultado, para consulta no gabinete dos vereadores da oposição, o processo administrativo existente nesta Câmara Municipal referente à edificação do novo Palácio da Justiça com todos os seus elementos, designadamente com o título “*transferência da propriedade para o Ministério da Justiça*”. Ora, infelizmente, três anos depois este despacho nunca foi deferido. Isto é transparência, perguntou.

O Senhor Vereador José Belo respondeu à Senhora Vereadora Carina Gomes dizendo que desconhece qualquer publicação on line de textos da sua responsabilidade. Os factos que referiu são públicos e a sua fonte foram, precisamente, os jornais. Por outro lado, disse conhecer muito bem a técnica utilizada pelo Senhor Vereador Carlos Cidade, de desfocar os assuntos que utilizou grande parte da sua intervenção a falar de temas que nada tinha a ver com o assunto em apreço. Na verdade, pensa que este Executivo se colocou a jeito e realçou a intervenção do Senhor Vereador Ferreira da Silva que relata algumas situações que poderiam ser evitadas e que demonstram a forma como este Executivo trata os membros da oposição. Assim, lembrou vários processos que aguardam resposta como é o caso da proposta para a criação do Provedor do Município, o orçamento participativo, o facto do novo site não ser partilhado com a oposição, entre outros. Lamentou, uma vez mais, esta situação já que entende que da Câmara Municipal de Coimbra se deve exigir sempre mais.

O Senhor Vereador Barbosa de Melo confessou que não estava para intervir sobre este assunto mas, na sequência da intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes, consultou o site “transparência.pt” e verificou que a informação está perfeitamente disponível e Coimbra está, efetivamente, na posição n.º 218. Teve também a curiosidade de tentar perceber qual a metodologia adotada e ficou a perceber que este ranking mede se a informação sobre se um conjunto de aspetos que têm a ver com a atividade municipal está, ou não, disponível on line. O site disponibiliza ainda informação relativamente à obrigatoriedade de contraditório por parte dos Municípios após a conclusão do trabalho, pelo que a Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Coimbra deve ter sido notificada a pronunciar-se sobre esta matéria. Por outro lado, pensa que é importante esclarecer que fazem parte deste grupo de trabalho o grupo de aconselhamento da TIAC; João Dias Pacheco, Chefe de Divisão desta Câmara Municipal; João Ferrão, que já foi Secretário de Estado; João Mourato; Paulo Trigo Pereira, do ISEG e deputado do Partido Socialista; e tem como instituições parceiras a Universidade do Minho, a Universidade de Aveiro, o Instituto Superior Técnico e o Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Para concluir o Senhor Vereador realçou que retira deste trabalho é que, na verdade, a informação disponibilizada no site da Câmara Municipal de Coimbra é cada vez menos. Evidentemente que isto incomoda já que ninguém gosta de baixar do 9.º para o 218.º lugar pelo que, na sua opinião, o que agora importa é trabalhar para inverter este mau resultado.

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** confessou que não estava para abordar este assunto não fosse a intervenção infeliz e de baixa qualidade política do Senhor Vereador Carlos Cidade. Na verdade, este índice de transparência diz apenas respeito à forma como a informação é percecionada e pode ser acedida pelos municípios. Este estudo, portanto, não abrange muitas das matérias abordadas pelo Senhor Vereador Carlos Cidade que terão que ser tratadas noutras instâncias. Lamentou que o Senhor Vereador Carlos Cidade tenha, portanto, confundido essas questões e esquecido uma das suas principais obrigações enquanto autarca que é, precisamente, reportar às autoridades toda e qualquer situação que não esteja conforme a Lei. Pela parte que lhe toca, garantiu que não faz política com pessoas que não fazem parte desta Câmara e, por essa razão, não podem aqui defender o seu bom nome, porque se existem situações irregulares quem lhe sucedeu na pasta tem a obrigação, como já disse, de as reportar às autoridades competentes. Assim, classificou a intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade de muito mau gosto e no que pessoalmente lhe diz respeito manifestou toda a disponibilidade para esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir em processos onde interveio mas entende que não se devem fazer juízos precipitados e se existem processos a correr os seus trâmites em Tribunal importa aguardar até que o mesmo se encontre resolvido e transitado em julgado. Disse estar de consciência tranquila porque sempre pautou a sua conduta política pelos padrões éticos de responsabilidade e honestidade, e que nunca, ao contrário de outros, aceitou um qualquer acordo com o Ministério Público.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** assegurou que os factos que referiu estão a seguir os seus trâmites nos sítios certos como, aliás, o Senhor Vereador Paulo Leitão bem sabe, pelo que entende que não é benéfico para ninguém prosseguir com este tipo de discussão.

A Senhora **Vice-Presidente** confessou que este índice lhe provocou muitas dúvidas pelo que tomou a liberdade de abordar o Chefe de Divisão desta Câmara Municipal que participou no estudo que a aconselhou a consultar os indicadores pessoais nos sites das autarquias mais votadas. Assim, verificou que os indicadores pessoais mais indicados são o número da conta bancária e a matrícula do automóvel pessoal e, muito sinceramente, não vê qual a utilidade, para os municípios, deste tipo de informação até porque, obviamente, todos os vereadores entregaram as declarações exigidas pelo Tribunal Constitucional.

Contrariamente ao Senhor Vereador Barbosa de Melo, que confessou não estar para intervir sobre este assunto, a Senhora Vereadora **Carina Gomes** garantiu que desde que este índice foi divulgado pensou em fazer esta intervenção e que, por essa razão, se preparou e documentou convenientemente tendo, na sua posse, todos os materiais e todos os dados que referiu que disponibiliza para consulta dos Senhores Vereadores que assim o entendam.

O Senhor **Presidente** disse que o populismo alimenta-se de denegrir os políticos, a Política e a Democracia. É um perigo que tem de ser sistematicamente combatido. A questão do índice de transparência municipal é um exemplo de típico populismo. O Senhor Presidente assegurou a toda a vereação que é errónea a folha e a página que foi plasmada na WEB, tecnicamente, estatisticamente e até na decência dos números. O próprio site, que foi apagado entretanto, tinha versões diversas e antagónicas, sem qualquer fundamento nem



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

transparência. O estudo exigia, por exemplo, a publicação dos rendimentos de cada vereador, o número das contas bancárias, e o Senhor Presidente recusou-se a fazer parte desse tipo de devassa. Outro pedido feito era o calendário das reuniões da Câmara, que é público e basta consultar. Ninguém pode ignorar o poder vinculativo de um édito municipal. Todas as atas da Câmara Municipal estão publicadas no site e esse facto não foi considerado. É perguntado, entre outras coisas, pelo Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos. A Câmara Municipal de Coimbra tem um Regulamento de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Públicas do Município de Coimbra mas como não tem aquele nome que os autores do estudo procuravam, não foi considerado. Assim como o não foi o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, aprovado, publicado e operacionalizado. Sobre os regulamentos municipais e suas atualizações, só não estão publicados aqueles que não foram aprovados. Publicação de uma lista com o valor dos impostos, taxas, tarifas e preços: a Câmara de Coimbra tem uma Tabela de Taxas e Preços que está *online* e não foi considerado. Publicação dos bens e serviços adquiridos sem concurso, ajuste direto ou outro procedimento: a Câmara utiliza a plataforma eletrónica VortalGov para publicar todas as suas aquisições. Tal como são publicadas na VortalGov todos os contratos firmados com adjudicatários. Acrescentou que o ajuste direto obriga à consulta mínima de 3 fornecedores mas normalmente são consultados 5, na figura jurídica que anteriormente se designava por concurso limitado. Portanto, a empresa contratada para fazer este estudo não foi capaz de ir à plataforma eletrónica consultar todos estes dados, mas eles estão lá e quando foram enviadas as questões à Câmara de Coimbra foram remetidos os respetivos links a serem consultados. Só pode concluir que algo de muito estranho se passou. A entidade que publicou, de forma ofensiva à dignidade de titulares de cargos políticos em Coimbra, aquele alegado estudo não foi capaz de ir à Vortal, que é uma plataforma oficial, recolher dados. A este respeito evocou o parecer da ANMP que subscreveu, a instar a entidade a facultar a documentação de modo a que, transparentemente, possam ser equacionados os vários assuntos. O que não se pode é subverter as regras legais, designadamente esta da devassa sobre os direitos, liberdades e garantias das pessoas. Não aceita que uma entidade privada venha estabelecer rankings entre municípios. Terminou salientando que, num ano de eleições, há uma grande propensão para este tipo de comportamentos populistas.

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Alves

1. Rede de transportes públicos durante o fim de semana

A Senhora Vereadora transmitiu as queixas de alguns munícipes relativamente a este assunto particularmente no que diz respeito à rede de transportes ao fim de semana uma vez que, como é sabido, existem vários profissionais prestadores de serviços nas unidades de saúde da cidade que trabalham por turnos e que têm cada vez mais dificuldades em conseguir chegar e partir dos seus locais de trabalho nos turnos de sábado e domingo. Por outro lado, também os transportes ao fim de semana dentro da cidade, particularmente para a baixa da cidade e da baixa para outros locais, obrigam a longos períodos de espera.

A este propósito a **Senhora Vice-Presidente** disse não compreender esta intervenção da Senhora Vereadora Paula Alves porque se é certo que este Conselho de Administração, infelizmente, não aumentou o número de carreiras mas também não o diminuiu. Assim, pensa que o que importa apurar é se as unidades de saúde de que fala não fizeram alteração das escalas sem ter em atenção a rede de transportes públicos.

2. Convento São Francisco

Relativamente ao Convento São Francisco, mais concretamente no que diz respeito ao mercado de congressos, a Senhora Vereadora disse que tem sido recorrentemente contactada por diversas entidades que pretendem organizar congressos de dimensão nacional, que envolvem várias centenas de participantes, e a resposta que obtém dos serviços é extremamente variável consoante quem atende o telefone. Assim, muita



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

gente reporta que quando indica uma data para possibilidade de realização de um congresso a resposta que obtém é que ficará em lista de espera o que, obviamente, não é compaginável com quem está a organizar eventos desta dimensão.

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** disse estranhar a intervenção da Senhora Vereador Paula Alves sobre esta matéria na medida em que valida, diariamente, várias propostas de orçamento a quem recorre o aluguer do espaço. A ideia da lista de espera a Senhora Vereadora disse que a única explicação que encontra poderá ter a ver com a existência de pré-reservas que aguardam confirmação. Finalmente congratulou-se pelo facto da ocupação do Convento São Francisco ser intensíssima em termos de congressos.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Reunião – novo modelo de apoio às artes

Informou que participou numa reunião com o Senhor Secretário de Estado da Cultura e com todos os agentes culturais da Região Centro, a convite da Senhora Diretora Regional da Cultura, com o objetivo de discutir o futuro modelo de apoio às artes, recolhendo os contributos de todos os intervenientes, que partilharam os seus anseios e preocupações. Confessou que partilha grande parte dessas preocupações que tem a ver com o futuro modelo de gestão e com o facto dos apoios que existiam terem sido prorrogados sem terem sido abertos novos concursos para apoios tripartidos, bienais e quadrienais. Referiu, ainda, o congelamento dos apoios às Orquestras Regionais tema que já foi abordado recorrentemente em referência à Orquestra Clássica do Centro.

2. Associações culturais que gerem equipamentos municipais – apresentação de projetos

A Senhora Vereadora disse que terminou no passado dia 13 de fevereiro a primeira fase de candidaturas para apresentação de projetos por parte das associações culturais que gerem equipamentos municipais cujos projetos se encontram a ser analisados para serem presentes a reunião do Executivo Municipal.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Falecimento do Vice-Presidente do Automóvel Clube do Centro

O Senhor Vereador lamentou o falecimento, em condições trágicas, do Vice-Presidente do Clube Automóvel do Centro (CAC), Jorge Amorim. Lembrou que era o principal organizador de todas as provas da iniciativa do CAC e que este desaparecimento é uma enorme perda para o desporto automóvel.

2. Comemoração do 25º aniversário da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física

Deu conta que esteve presente, em representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, nas comemorações do 25.º aniversário da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física onde foi abordada a questão do Estádio Universitário de Coimbra e a possibilidade de ocupação por parte da Escola Silva Gaio.

3. Orientação Pedestre

Informou que teve lugar em Coimbra, durante o passado fim de semana, uma iniciativa que acabou por superar as expetativas, quer do ponto de vista desportivo, quer do ponto turístico, que foi uma competição de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

orientação pedestre que contou para o ranking nacional e mundial. Esta modalidade concilia o desporto com a cultura e trouxe a Coimbra centenas de atletas, maioritariamente do norte da Europa.

4. 30.º Aniversário do Falecimento de Zeca Afonso

Lembrou que daqui a três dias será o 30.º aniversário da data do falecimento de Zeca Afonso e, por essa razão, está a ser preparada, por um conjunto de cidadãos, uma homenagem simbólica que se realizará no Café Mónaco, no próximo dia 23. A organização está a preparar um jantar que, evidentemente, será acompanhado com apontamentos musicais.

Intervenção do Senhor Presidente

1. Voto de Pesar – Senhor Doutor Diamantino Marques Lopes

O Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores a associarem-se na expressão de um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Doutor Diamantino Marques Lopes, ilustre advogado síndico do Município de Coimbra, contratado por escritura pública em 1966. Salientou a qualidade, idoneidade e tecnicidade do trabalho que desenvolveu evidenciando-se pela defesa do superior interesse público municipal. Foi um dos mestres do brio do exercício municipal e do municipalismo, um homem íntegro que representou o Município, na barra do Tribunal, com ética profissional.

O Senhor Vereador **Ferreira da Silva** corroborou todas as palavras do Senhor Presidente e lembrou que o Doutor Diamantino Marques Lopes foi um grande advogado da nossa praça, um homem de grande postura ética, moral e cívica que, no seu caso particular, patrocinou parte do seu estágio, situação da qual muito se orgulha.

Deliberação n.º 2667/2017 (20/02/2017):

- **Manifestar a toda a família a expressão de um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Doutor Diamantino Marques Lopes.**

Deliberação tomada em minuta por unanimidade e aclamação.

2. 30.º Aniversário do Falecimento de Zeca Afonso

Não obstante o Senhor Vereador Carlos Cidade já ter lembrado a realização de uma homenagem a Zeca Afonso, por ocasião do 30.º aniversário da sua morte, o Senhor Presidente recordou a noite em que, no Jardim da Sereia, lhe foi entregue a Medalha de Ouro da Cidade. Evocou as palavras proferidas pelo então Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Fernando Luís Mendes Silva, - “*Volta Zeca, volta sempre.*” Infelizmente, a saúde não lhe permitiu que voltasse mas na noite seguinte a este ato, no átrio da Câmara Municipal de Coimbra, foi registado em gravação uma das suas últimas atuações. Neste contexto solicitou aos Senhores Vereadores que possam reunir no final desta sessão para analisar situações relacionadas com a toponímia da cidade.

3. Falecimento do Senhor Embaixador Paulo Fafe

Convidou os Senhores Vereadores a associarem-se ao luto da família do Embaixador Paulo Fafe pelo seu passamento que era, lembrou, um apaixonado da Académica e um combatente de causas várias.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Leitão.

4. Metro Mondego

Frisou a necessidade de que sejam apresentados os estudos que foram encomendados ao LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil sobre o Sistema de Mobilidade do Mondego. É fundamental que, ao fim de muitos estudos, esta matéria estratégica se objetive e seja esclarecida, dirimida e decidida. Naturalmente que tem mostrado indisponibilidade para fazer recorrência do processo de 15 ou 20 anos. Associou a esta a questão dos transportes públicos. Está-se a procurar resolver o problema melhorando a frota, na medida do possível, mas outro tipo de decisões estão pendentes de uma decisão sobre o Sistema de Mobilidade do Mondego para uma estratégia mais consolidada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Neste momento decorre um processo de municipalização das empresas transportadoras de Lisboa e Porto nacionalizadas em 1975, o que pode dar força à causa de Coimbra, afirmou.



ORDEM DO DIA

1. DAG-DAAOM – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 6 de fevereiro de 2017

Deliberação n.º 2668/2017 (20/02/2017):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 06 de fevereiro de 2017.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Paula Alves e absteve-se o Senhor Vereador Ferreira da Silva.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Paula Alves:

“Votámos contra, em coerência com a posição que tomámos na reunião de 14 de março de 2016, ao ser votada a ata da reunião de 29 de fevereiro de 2016. Nessa altura, em face da total ausência de informação sobre a nossa solicitação de abertura de um “Processo de Averiguações” ao que se tinha passado com a ata de 29 de fevereiro de 2016, na qual tinham sido omitidas diversas declarações de voto, declarámos que não iríamos votar favoravelmente mais atas enquanto esse esclarecimento não fosse prestado a esta Câmara. Até hoje, isso não aconteceu. Por isso, votámos contra a adoção da ata da reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2017”.

2. DFIO-DCF – Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 17 de fevereiro de 2017, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 32.449.524,02€ (trinta e dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro euros e dois cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 29.595.932,48€ (vinte e nove milhões quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e dois euros e quarenta e oito cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.853.591,54 € (dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e um euros e cinquenta e quatro cêntimos).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2669/2017 (20/02/2017):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO I. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

I.1. DFIO-DPC – Subsídio à Exploração

Por forma a cumprirem com os seus compromissos e assegurar o normal funcionamento os SMTUC solicitaram à Câmara Municipal de Coimbra a transferência de subsídio à exploração. De acordo com a informação n.º 1294, de 08/02/2017, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o valor de subsídio para compensação no custo social dos transportes atribuído no total de 7.661.899,00€, foi distribuído da seguinte forma: janeiro a novembro – 638.491,58€ por mês e dezembro – 638.491,62€

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 6054, de 15/02/2017, da Divisão de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2670/2017 (20/02/2017):

- **Transferir para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a título de subsídio à exploração, o montante de 638.491,58€, referente ao mês de fevereiro de 2017.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Vereador Paulo Leitão.

I.2. SMTUC – Concurso Público Ref.ª CP/1477/2016 – Fornecimento de autocarros de transporte urbano de passageiros – relatório final

Por deliberação de 07/11/2016 tomada em reunião da Câmara Municipal, foi autorizada a abertura de um Concurso Público para Fornecimento de 5 Autocarros de Transporte Urbano de Passageiros.

Através do ofício registado nesta Câmara Municipal com o n.º 13332 em 16/02/2017, foi apresentado Relatório Final aprovado pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra na mesma data.

O Senhor Vereador Ferreira da Silva disse que obviamente que tem todo o interesse em que a contratação seja efetuada, pelas razões conhecidas de todos. Não obstante, tem de tecer alguns comentários à avaliação feita pelo júri do concurso, não querendo com isso pôr em causa a honorabilidade de ninguém. Ficou surpreendido, por exemplo, com a avaliação que levou à exclusão da concorrente Iveco. Invocam-se três razões: a primeira é que o concurso dizia que tinha de haver três janelas basculantes de cada lado do veículo, daí resultando que o veículo deve ter, no mínimo, seis janelas laterais. Ora o veículo da Iveco tem cinco janelas laterais mas o Senhor Vereador tem dúvidas que esta seja uma divergência substantiva. Outra razão é, no seu entendimento de leigo, ainda mais absurda: a Iveco propõe um veículo que está dotado de rampa elétrica para acesso de cadeira de rodas e a Carbus propõe uma solução que corresponde ao que está no concurso, ou seja, uma rampa manual basculante equipada com uma alça rebaixável. O Senhor Vereador não compreende como é que o basculamento manual é mais facilitador que o basculamento elétrico. Há ainda um terceiro aspeto curioso, relativo ao sistema de LED e ao espaçamento vertical e horizontal de cada LED, que não deve ser superior a 10 milímetros e, no caso da Iveco, é de 13! Na sua opinião, estas não são



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

divergências substantivas. Já só há três concorrentes mas, deste modo, eventualmente deixa de haver concorrentes e apenas uma empresa corresponderá às exigências do concurso. A última adjudicação já foi feita à Carbus, e esta também. E as diferenças entre os concorrentes são tão miúdas que considera um exagero excluir a Iveco do concurso, sobretudo porque está em causa uma diferença de preço dos cinco autocarros de 23 mil euros. Neste contexto, conclui que o concurso está avaliado de forma burocrática, razão pela qual se absterá.

O Senhor Vereador **José Belo** disse que também tem algumas dúvidas relativamente a este concurso. O outro concorrente – a Man Truck & Bus Portugal, Sociedade Unipessoal, Lda., foi excluído por não ter respondido diretamente à pergunta relacionada com o tempo de resposta para assistência e garantia. A empresa de facto não respondeu diretamente mas anexou um documento sobre essa questão, mencionando o facto de o período de garantia depender da localização geográfica e dos acessos ao local, o que parece ao Senhor Vereador ser um argumento de bom senso e equilibrado.

A Senhora **Vice-Presidente** explicou que é fundamental, numa aquisição com estas características, incluir o período de assistência. Acresce que numa empresa a assistência tem de ser no local. Aliás, dado o elevado número de autocarros dos SMTUC, não é possível levar veículos para Aveiro para serem assistidos. A manutenção tem um custo diário para o contribuinte e tem de ser o mais célere possível. São os SMTUC que se estão a candidatar, pelo que só faz sentido a assistência ser feita nos SMTUC. Esta razão de exclusão é, na sua opinião, muito relevante.

Já quanto à questão levantada pelo Senhor Vereador Ferreira da Silva, da rampa para deficientes, só pode imaginar que as avarias frequentes no sistema elétrico causem problemas. Se a rampa for manual, é mais seguro que não avarie.

O Senhor Vereador **José Belo** insistiu que o concorrente Man Truck & Bus Portugal, Sociedade Unipessoal, Lda. não se recusa a ir ao local nem obriga a levar os autocarros a nenhum lado, apenas diz que “a assistência dentro do período de garantia fica condicionada à localização geográfica da situação e dos acessos ao local onde está o autocarro avariado. Questionou ainda se no caderno de encargos estão impedidas as propostas variantes.

A Senhora **Vice-Presidente** explicou que os SMTUC têm reboque e, portanto, o local de assistência seriam as instalações dos SMTUC.

O Senhor **Presidente** advertiu que, neste momento, é suscetível de risco voltar à fase pré caderno de encargos.

O Senhor Vereador **Jorge Alves** disse que o caderno de encargos deste concurso foi aprovado em 7 de novembro e, portanto, as questões específicas do concurso deviam ter sido levantadas nessa altura. O que julga que importa neste momento é que está em causa o fornecimento de mais cinco autocarros para a frota dos SMTUC. A proposta do júri é a aquisição de cinco autocarros idênticos aos outros cinco adquiridos recentemente e que têm sido fiáveis e com boa capacidade de resposta às necessidades dos SMTUC. Aos cidadãos apenas interessa a melhoria da capacidade de resposta dos transportes urbanos municipais às suas necessidades. Frisou que, mais uma vez, vai ser aprovado um investimento que não tem qualquer contrapartida da Administração Central, o investimento será totalmente proveniente dos cofres municipais. Portanto, na opinião do Senhor Vereador o importante é a aquisição de mais cinco viaturas, tudo o resto são questões de pormenor técnico.

O Senhor **Presidente** sintetizou que o que está em causa hoje é a aprovação da proposta do júri do procedimento para aquisição de cinco autocarros para reforço da frota dos SMTUC.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador **Paulo Leitão**, relativamente à crítica feita pelo Senhor Vereador Jorge Alves de que as questões agora levantadas deveriam ter sido colocadas aquando da aprovação do caderno de encargos, disse que os vereadores da oposição não têm tantas oportunidades e tempo para se debruçarem sobre os processos como os vereadores a tempo inteiro. A intenção não é, de todo, fazer alterações ao caderno de encargos, mas antes chamar a atenção para a necessidade de os serviços terem mais cuidado com definições que podem restringir a concorrência e que estas sejam devidamente justificadas.

Face ao exposto e tendo por base a informação n.º 1454, de 14/02/2017, do Júri do Concurso (Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2671/2017 (20/02/2017):

- **Adjudicar o Fornecimento de 5 Autocarros de Transporte Urbano de Passageiros, ao concorrente “CARBUS, Veículos e Equipamentos, Lda.”, pelo preço total de 812.700,00€, acrescidos de IVA, com prazo de entrega de 60 dias após o visto do Tribunal de Contas e prazo de 2 anos para a garantia genérica dos veículos, de 3 anos para a garantia da pintura e de 5 anos para a garantia anti-corrosão do chassis ou estrutura de carroçaria, com as seguintes condições de pagamento: de acordo com a cláusula 15.ª do Caderno de Encargos, pagamento a 30 dias após a receção da fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva, ou seja, após a assinatura do auto de receção provisória.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paulo Leitão, José Belo, Paula Alves e Ferreira da Silva.

Declaração de voto do Senhor Vereador Ferreira da Silva:

“Abstive-me porque, apesar de entender ser absolutamente essencial a aquisição das viaturas, não me parece razoavelmente fundamentada a posição do júri para exclusão dos demais candidatos, nos termos que referi na minha intervenção”.

Declaração de voto do Senhor Vereador José Belo:

“Concordo plenamente que se adquiram autocarros porque eles influenciam muito a qualidade de vida das pessoas da cidade e, portanto, têm o meu total apoio. Não fiquei devidamente informado, com uma fundamentação que eu aceitasse como razoável, relativamente às situações excludentes de alguns candidatos. Por essa razão, abstive-me neste processo”.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Ferreira da Silva.

PONTO II. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

II.1. DDSA-DEAS – Fundo de Emergência Social 2017 – aditamento à informação n.º 2635/2017 de 20 de janeiro

As transferências do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES), são aplicadas seguindo o estipulado pelo Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 247 de 27 de dezembro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Fundo Municipal de Emergência Social para o ano de 2017, implementar-se-á através da celebração de um protocolo com uma entidade sem fins lucrativos identificada em sede de reunião de cada uma das 18 Comissões Sociais de Freguesia.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** explicou que as 18 entidades foram indicadas pelas respetivas Comissões Sociais de Freguesia e são as mesmas que geriram, no ano de 2016. O fundo para 2017 tem um aumento de 93 mil para 100 mil euros, o que significa que este ano vai haver mais verbas disponível para, em cada uma das freguesias, dar apoio a quem mais precisa. Este modelo prevê que os técnicos da área social da Câmara estejam nas respetivas comissões e façam atendimentos. No ano de 2016 os técnicos da Câmara que estiveram nas Comissões Sociais de Freguesia fizeram 1023 atendimentos sociais, aos quais acresce o trabalho de atendimento que é feito pela Segurança Social nos casos em que o faz descentralizadamente e pelas várias instituições sociais que atuam em cada freguesia. A proposta de hoje é aprovar a celebração dos protocolos com cada uma das 18 entidades indicadas pelas respetivas comissões sociais de freguesia e às quais agradeceu, desde logo, o esforço adicional que estes protocolos implicam na sua gestão diária.

Face ao exposto e nos termos das informações n.º 6257, de 16/02/2017 e n.º 2635, de 20/01/2017, da Divisão de Educação e Ação Social e respetivos pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2672/2017 (20/02/2017):

- **Aprovar a minuta do protocolo, que dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, a celebrar individualmente com as entidades gestoras de cada Comissão Social de Freguesia, a seguir discriminadas, sendo que o Fundo de Emergência Social para 2017, no valor total de 100.000,00€, será pago em 3 tranches: - 1.ª tranche: disponibilizada após a assinatura do Protocolo no valor de 36.000,00€, correspondendo a 2.000,00€ para cada entidade gestora; - 2.ª tranche: disponibilizada em junho de 2017, de acordo com a análise e avaliação dos relatórios dos apoios atribuídos e 3.ª tranche - disponibilizada em outubro de 2017, de acordo com a análise e avaliação dos relatórios dos apoios atribuídos:**

Comissões Sociais de Freguesia	Entidade Gestora do Fundo Emergência Social
- Almalaguês	Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês
- Brasfemes	Centro de Bem Estar Social de Brasfemes
- Ceira	Celium
- Cernache	Colégio Apostólico da Imaculada Conceição
- Santo António dos Olivas	Cáritas Diocesana de Coimbra
- São João do Campo	Centro Social Paroquial de S. João do Campo
- São Silvestre	Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres
- Torres do Mondego	Centro Social Torres do Mondego
- UF Antuzede e Vil de Matos	Centro Social e Desportivo de Sant'Ana - Vil de Matos
- UF Coimbra	Casa de Repouso de Coimbra
- UF Eiras e São Paulo de Frades	Asso. Sociocultural e Recreativo de S. Paulo de Frades
- UF Santa Clara e Castelo Viegas	Fundação Bissaya Barreto
- UF São Martinho de Árvore e Lamarosa	Grupo Sociocultural e Desportivo de S. Martinho de Árvore
- UF Souselas e Botão	Centro de Apoio Social de Souselas
- UF Taveiro, Ameal e Arzila	Centro Social e Paroquial de Taveiro
- UF Trouxemil e Torre de Vilela	Centro de Solidariedade Social de Adémia
- UF Assafarge e Antanhol	Centro Social Nossa Senhora da Alegria
- UF São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	Centro Sociocultural Polivalente de S. Martinho



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

III.1. GAV – Coorganização de espetáculo com o Conservatório de Música de Coimbra, no âmbito de estágio de orquestra e fixação de preços do espetáculo – 15 de julho de 2017

Tendo iniciado a sua atividade letiva em fevereiro de 1986, o Conservatório de Música de Coimbra associa-se ao Conservatório de Música David de Sousa (Figueira da Foz e Pombal) e ao Conservatório de Caldas da Rainha para promover, entre 11 e 15 de julho de 2017, um estágio de orquestra destinado aos alunos de música que integram estas três instituições de ensino artístico especializado. A Orquestra daí resultante tem a designação de *Orquestra Maria Fernanda Rovira*.

Neste âmbito, solicitou o Diretor Pedagógico do Conservatório Regional de Coimbra que o Município de Coimbra se associe à realização do concerto final da Orquestra, através da coorganização do espetáculo na Antiga Igreja do Convento São Francisco, no dia 15 de Julho, pelas 21h30.

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** disse que se trata de uma coorganização da Câmara Municipal de Coimbra, Conservatório de Música de Coimbra e Conservatório de Música David de Sousa, da Figueira da Foz e Pombal, e do Conservatório de Música das Caldas da Rainha. É, portanto, a coorganização de um espetáculo com três instituições de ensino artístico profissional que julga ter a maior importância para o Município de Coimbra e que acolherá no Convento São Francisco o concerto do estágio final da orquestra. Ouve por vezes a crítica de que a Câmara não tem feito um trabalho suficiente de articulação com as estruturas culturais da cidade e da região e entende que este é claramente um exemplo que vem demonstrar o contrário.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 5692, de 13/02/2017, da Senhora Vereadora Carina Gomes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2673/2017 (20/02/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16/02/2017, que aprovou a fixação do preço único de 5€ (já com IVA incluído) para o bilhete do concerto final da Orquestra, na Antiga Igreja do Convento de São Francisco, no dia 15 de julho, pelas 21h30, devendo figurar em todos os materiais de comunicação e divulgação do evento, a associação do Município como entidade coorganizadora.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. DCTD-DCT – Pagamento ao Teatrão

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** explicou que este processo vinha apenas para conhecimento do Executivo. O protocolo foi aprovado o ano passado, para um período de três anos, e hoje o que traz à Câmara é a demonstração do trabalho sério, rigoroso e sistemático que o Teatrão tem vindo a desenvolver em Coimbra, na região e no país, apesar das dificuldades de financiamento que tem vindo a sentir por parte da Secretaria de Estado da Cultura e da Direção Geral das Artes. A Senhora Vereadora acrescentou que o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Teatrão é um exemplo de trabalho e de resistência que deve continuar a ser apoiado pelo Município de Coimbra em tudo aquilo que seja possível.

No ano de 2016 foram celebrados dois protocolos plurianuais entre o Município de Coimbra e O Teatrão, válidos até ao dia 31 de dezembro de 2018. Tendo O Teatrão procedido ao envio da documentação necessária ao pagamento dos apoios constantes nos protocolos e com base na informação n.º 3802, de 30/01/2017, da Divisão de Cultura e Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2674/2017 (20/02/2017):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 07/02/2017, que autorizou o pagamento dos seguintes apoios financeiros, ao abrigo do art.º 23 e das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: - Protocolo de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Cultural para Atividade Permanente para 2016 a 2018 (ponto 2 da cláusula 2.ª) – apoio financeiro no montante de 70.000,00€ (setenta mil euros), a pagar faseadamente até ao final dos meses de março (30.000,00€), de junho (20.000,00) e de setembro (20.000,00€) de cada ano entre 2016 e 2018; - Protocolo de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Cultural para Atividade Permanente para 2016 a 2018 Gestão da Oficina Municipal do Teatro (ponto 6, cláusula 4.ª) – Atribuir a O Teatrão um apoio financeiro, no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros) por ano, para financiamento das despesas previstas no n.º 4 da Cláusula 3.ª, que deverá ser liquidado em três tranches, faseadamente até ao final dos meses de março (10.000,00€), de junho (5.000,00€) e de setembro (5.000,00€) de cada ano, entre 2016 e 2018.**

III.3. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preços da peça teatral “Museu da Existência”, de Fernando Giestas e Rafaela Santos – Convento São Francisco – 10 e 11 de fevereiro de 2017 – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 44597, de 23/12/2016, da DCTD – Equipa de Projeto do Convento São Francisco através da qual é proposta a fixação de preços de bilhetes para a peça teatral “Museu da Existência” de Fernando Giestas e Rafaela Santos, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2017, realizada no Convento São Francisco.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2675/2017 (20/02/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 14/02/2017, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o espetáculo “Museu da Existência” de Fernando Giestas e Rafaela Santos, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2017, realizado no Convento São Francisco, nos seguintes moldes: bilhete geral – 4,00€; bilhete desconto (=/< 12 anos; =/> 65): 2,00€; bilhete família (2 adultos e duas crianças até aos 12 anos; 1 adulto e 3 crianças até aos 12 anos) – 6,00€; escolas e grupos (a partir de 10 pessoas) – 2€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III.4. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preços do espetáculo “Sistemas Corporais – a Glândula do Gostar”, da Marionet-Associação Cultural – Convento São Francisco – 2 a 4 de março de 2017 – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 3496, de 26/01/2017, da DCTD – Equipa de Projeto do Convento São Francisco através da qual é proposta a fixação de preços de bilhetes para o espetáculo “Sistemas Corporais – A Glândula do Gostar”, da Marionet – Associação Cultural, nos dias 02 a 04 de março de 2017, a realizar no Convento São Francisco.

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** reafirmou que se diz, por vezes e de forma pouco fundamentada, que a Câmara Municipal de Coimbra não tem feito um esforço suficiente de articulação com as estruturas culturais da cidade. Este é mais um exemplo, tal como o anterior (dos Conservatórios), de como tem feito esse trabalho.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2676/2017 (20/02/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 14/02/2017, que aprovou a fixação do preço do bilhete único no valor de 4,00€ para o espetáculo “Sistemas Corporais – A Glândula do Gostar”, da Marionet – Associação Cultural, a realizar no Convento São Francisco nos dias 02 a 04 de março de 2017.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preços do espetáculo “Speak low if you speak love”, de Wim Vandekeybus – Grande Auditório do Convento São Francisco – 17 de fevereiro de 2017 – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 4125, de 01/02/2017, da DCTD – Equipa de Projeto do Convento São Francisco através da qual é proposta a fixação de preços de bilhetes para o espetáculo “Speak low if you speak love”, de Wim Vandekeybus, no dia 17 de fevereiro de 2017, no Grande Auditório do Convento São Francisco

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2677/2017 (20/02/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 14/02/2017, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o espetáculo “Speak low if you speak love”, de Wim Vandekeybus, realizado no dia 17 de fevereiro de 2017, no Grande Auditório do Convento São Francisco, nos seguintes moldes: zona de cadeiras de orquestra: bilhete geral – 12,00€; bilhete desconto: 10,00€ (estudantes ≤ 30 anos; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas); bilhete especial – 9,50€ (alunos de escolas de dança); Plateia: bilhete geral – 10,00€; bilhete desconto: 9,00€ (estudantes ≤ 30 anos; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas); bilhete especial – 8,00€ (alunos de escolas de dança); Balcão (apenas disponível depois de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

esgotada a plateia): bilhete geral – 8,00€; bilhete desconto: 7,00€ (estudantes ≤ 30 anos; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas); bilhete especial – 7,00€ (alunos de escolas de dança); **1.ª fila do balcão** (visibilidade reduzida): bilhete geral – 7,00€; bilhete desconto: 6,00€ (estudantes ≤ 30 anos; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas); bilhete especial – 5,00€ (alunos de escolas de dança).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

IV.1. DCTD-DDJ – Associação Distrital de Judo de Coimbra, pedido de utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia de 18 a 23 de março de 2017, de 27 a 31 de maio de 2017 e no dia 17 de junho de 2017 para realizar a Taça da Europa de Juniores e Estágio Internacional, a Taça da Europa de Cadetes e Estágio Internacional e a V Taça António Lopes Aleixo, respetivamente

A Associação Distrital de Judo de Coimbra solicitou a utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia de 18 a 23 de março, de 27 a 31 de maio e no dia 17 de junho de 2017 para realizar a Taça da Europa de Juniores e Estágio Internacional, a Taça da Europa de Cadetes e Estágio Internacional e a V Taça António Lopes Aleixo.

Tratando-se de eventos relevantes para Coimbra do ponto de vista desportivo, económico e social e nos termos da informação n.º 4276, da Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2678/2017 (20/02/2017):

- **Autorizar a realização da Taça da Europa de Juniores e Estágio Internacional, da Taça da Europa de Cadetes e Estágio Internacional e da V Taça António Lopes Aleixo, nos dias 18 a 23 de março, de 27 a 31 de maio e no dia 17 de junho de 2017, no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, com isenção do pagamento de taxas no valor total de 9.967,20€, nos termos previstos no n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais e segundo o preceituado na alínea u) do ponto 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DAG-DAAOM – Delegação do Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia – “Coimbra Unida pelo Coração” – pedido de autorização e apoio municipal do evento

Solicitou a Delegação do Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia um conjunto de apoios e iniciativas para a realização da iniciativa “Coimbra Unida pelo Coração” no dia 20 de maio de 2017, que tem como objetivo sensibilizar a população em geral para a doença cardiovascular e a sua prevenção/tratamento.

Assim, e uma vez que a requerente fundamentou o pedido de isenção do pagamento de taxas e apoios solicitados, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 4089, de 08/02/2017, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, e parecer da Chefe de Divisão, da mesma data e da Diretora do Departamento de Administração Geral, de 10/10/2016:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2679/2017 (20/02/2017):

- **Apoiar a Delegação do Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia, na realização do evento “Coimbra Unida pelo Coração”, que terá lugar no próximo dia 20 de maio de 2017, mediante a isenção do pagamento de taxas, no montante de 761,20 €, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. DAG-DAAOM – Circo México Alegria – ocupação de espaço público; licença de recinto itinerante e licença especial de ruído – de 1 a 14 de março de 2017

Raquel Joana Ribeiro Mendes solicitou apoio para instalação do Circo México Alegria na Praça da Canção, União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, no período de 01 a 14 de março de 2017.

Para o efeito foi elaborada a informação n.º 6022, em 14/02/2017, pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais que foi objeto de parecer da Chefe da Divisão na mesma data e da Diretora do Departamento de Administração Geral, em 15/10/2016.

Face ao exposto, ao interesse municipal da iniciativa e nos termos do Capítulo III, n.º 7, alínea a), do art.º 8 do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2680/2017 (20/02/2017):

- **Isentar a requerente do pagamento de taxas de ocupação de espaço público na Praça da Canção, União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, numa área de 452 m², no período de 01 a 14 de março de 2017, para instalação do “Circo México Alegria”, no montante de 5.062,40€ ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. DAG-DAAOM – XXª Concentração e passeio de Mini – Liga dos Amigos dos Hospitais da Universidade de Coimbra – 5 de março de 2017

Solicitou a Liga dos Amigos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, um conjunto de apoios e licenciamentos com isenção de pagamento de taxas, para a realização da XXª Concentração e Passeio de Mini, no dia 5 de março de 2017.

Fundamentado o interesse público da iniciativa e nos termos da informação n.º 5091, de 14/02/2017, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, e parecer da Chefe de Divisão e da Diretora do Departamento de Administração Geral da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2681/2017 (20/02/2017):

- **Apoiar a Liga dos Amigos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, na realização da XXª Concentração e Passeio de Mini, que terá lugar no próximo dia 5 de março de 2017, mediante a**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

isenção do pagamento de taxas, no montante de 344,40 €, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais, bem como, da autorização do exercício da atividade de restauração e bebidas de carácter não sedentário e da respetiva ocupação de espaço público no Largo D. Dinis, ao abrigo do artigo 49.º do Regulamento Municipal de Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou Bebidas não Sedentária.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. DAG-DAAOM – Celebração do Dia de São Valentim – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – pedido de apoio – ratificação

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra solicitou apoio para instalar, no âmbito das celebrações do Dia de São Valentim, uma estrutura com 8 m2 na Praça do Comércio, no período de 09 a 15 de fevereiro de 2017, para a criação de um ponto de fotografia alusivo às Capelas de casamento de Las Vegas.

Fundamentado o pedido nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais e nos termos da informação n.º 4565, de 08/02/2017, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, e parecer da Chefe de Divisão e da Diretora do Departamento de Administração Geral da mesma data e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2682/2017 (20/02/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16/02/2017, que autorizou o apoio à Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra na celebração do Dia de São Valentim, através da isenção do pagamento de taxas no montante total de 176,00€, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

IV.6. DCTD-DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 5579, de 10/02/2017, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2683/2017 (20/02/2017):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art.º 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais em vigor:**
 - Cedências das salas José Sebastião da Silva Dias (Polivalente) e Casa da Escrita:
 - AAC – Linha SOS Estudante – reunião voluntários – 08/02/2017 – 107,63€;
 - Partido Comunista Português – reunião – 11/02/2017 – 193,73€;
 - Bloco de Esquerda – Sessão Pública – 16/02/2017 – 236,78€.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomaram os trabalhos os Senhores Vereadores Francisco Queirós e Ferreira da Silva.

PONTO V. HABITAÇÃO

V.1. DDSA-DPH – Reconstrução de 38 Habitações no Bairro de Celas – abertura de procedimento

Em reunião de Câmara de 07/09/2015 foi deliberado, por unanimidade, proceder à resolução do contrato de empreitada de “Reconstrução de 34 Habitações no Bairro de Celas”, abrir procedimento, por ajuste direto, para a conclusão das 9 habitações inacabadas, nomeadamente as habitações sitas na Rua Larga n.º 1 e 3, Rua dos Estudos n.º 1 e 3, Rua do Marco da Feira n.º 7 e 11 e Largo de S. João n.º 8, 9 e 10 e abrir posteriormente procedimento de concurso público para a reconstrução das restantes habitações.

O novo procedimento além das habitações não intervencionadas na empreitada de “Reconstrução de 34 Habitações” incluirá mais habitações que se encontram devolutas e sem condições de habitabilidade.

O Senhor Vereador Francisco Queirós recordou que este processo vem na sequência de uma decisão tomada pelo Executivo anterior, em 2012, de que, não havendo verbas no âmbito do PROHABITA para o apoio à recuperação de habitações, a Câmara, ainda assim, faria a reabilitação dos bairros municipais. Essa posição foi igualmente assumida pelo atual Executivo, depois de 2013. Por unanimidade foi, então, decidido proceder à resolução do contrato da empreitada que, manifestamente, estava a correr muito mal. Entretanto foram reabilitadas 9 habitações e agora é possível reabilitar mais 38. O Senhor Vereador informou ainda que os serviços estão a estudar todo o conjunto de programas possíveis para proceder, numa fase posterior, também à reabilitação do Bairro da Fonte do Castanheiro.

Para este assunto a Divisão de Promoção da Habitabilidade elaborou a informação n.º 5707, de 13/02/2017, sobre a qual recaiu parecer da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 14/02/2017 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 15/02/2017, o qual a seguir se transcreve:

“Concordo. Esta empreitada de reabilitação corresponde a um passo dado na requalificação do Parque Habitacional do Município que, além de atualmente ser uma imposição legal, é sobretudo um objetivo estratégico fundamental para a qualidade de vida dos munícipes. Ao Senhor Presidente para análise e deliberação da Câmara Municipal.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2684/2017 (20/02/2017):

- **Aprovar a Memória Descritiva e Justificativa e Peças Desenhadas, Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Plano de Segurança, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e Plano de Consignação do Procedimento da Empreitada “Reconstrução de 38 Habitações no Bairro de Celas”, com o preço base de 2.660.000,00€ (s/ IVA) e prazo de execução de 720 dias (duas fases de 360 dias cada);**
- **Aprovar a abertura do procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b) do art.º 19º do CCP, devendo o critério de apreciação das propostas ser o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a seguinte constituição do Júri do Procedimento nos termos do art.º 67.º do CCP: Efetivos: Eng.ª Rosa Santos, Diretora de Desenvolvimento Social e Ambiente (presidente); Eng.ª Graça Brito, Chefe da Divisão de Promoção da Habitabilidade; Eng.º Lino Bernardes, Técnico da Divisão de Promoção da Habitabilidade; Suplentes: Eng.ª Marta Martins, Técnica da Divisão de Promoção da Habitabilidade; Eng.ª Aurora Teixeira, Técnica da Divisão de Promoção da Habitabilidade.**
- **Designar como perito nos termos do n.º 6 do art.º 68.º do CCP o Dr. Rui Hamilton, Jurista a prestar serviço no Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente.**
- **Delegar no Júri do procedimento as competências previstas nos termos do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 2 do art.º 69º do mesmo diploma.**
- **Que o processo seja integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV com o seguinte endereço eletrónico. <https://www.vortalgov.pt>, disponibilizada pela empresa VORTAL - Comércio eletrónico, Consultoria e Multimédia, SA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DDSA-DPH – Reparação integral de coberturas e reparação pontual de fachadas dos blocos do Bairro da Fonte da Talha – proposta de adjudicação

O Júri de procedimento elaborou o relatório final das propostas após o término do prazo de audiência prévia dos interessados sem que nenhum dos concorrentes se pronunciasse.

Face ao exposto, nos termos da informação n.º 6050, de 13/02/2017, da Divisão de Promoção da Habitabilidade e parecer da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente de 14/02/2017 e de acordo com o n.º 3 e 4 do art.º 124.º do CCP, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2685/2017 (20/02/2017):

- **Aprovar as propostas contidas no relatório final e adjudicar a “Reparação integral de coberturas e reparação pontual de fachadas dos blocos do Bairro da Fonte da Talha” à empresa “Renovar – Renovação e Manutenção do Imobiliário Unipessoal, Lda.” pelo valor de 139.985,00€, acrescido de IVA e um prazo de execução de 160 dias incluindo sábados, domingos e feriados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. DDSA-DHS – Realojamento do agregado familiar de J.L.A. para a habitação municipal sita no Bairro da Rosa, lote 9, r/c centro

Face ao pedido efetuado pelo munícipe José Luiz Antunes alegando falta de condições na habitação sita no Pátio de S. Bernardo n.º 6, 3.º dt.º e ao abrigo do regime excecional (art.º 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada na Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), o Executivo deliberou com base na informação n.º 5921, de 14/02/2017, da Divisão de Habitação Social, parecer da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente de 15/02/2017 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós da mesma data:

Deliberação n.º 2686/2017 (20/02/2017):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de José Luiz Antunes, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação sita no Bairro da Rosa, Lote 9 r/c centro, pela renda mensal de 11,73€, devendo ser notificado de imediato o proprietário da habitação sita no Pátio de S. Bernardo que não poderá utilizar aquela habitação enquanto não efetuar as obras.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

VI.1. GAI – Concurso Arrisca C 2016 - 8.ª edição

O Senhor **Presidente** destacou o sucesso que tem tido esta iniciativa.

Considerando que a Universidade de Coimbra é um importante centro de produção, divulgação e transferência do saber e estímulo à competitividade e inovação nos municípios e do tecido empresarial de Coimbra e na sequência da 8.ª Edição do “Arrisca” denominado “Concurso Arrisca C-Ideias e Planos de Negócio”, o Executivo deliberou com base na informação n.º 44195, de 21/12/2016, do Gabinete de Apoio ao Investidor e ao abrigo da alínea u) e ff) do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Deliberação n.º 2687/2017 (20/02/2017):

- **Declarar o interesse municipal na participação da Câmara Municipal de Coimbra no Arrisca C 2016 e aprovar a proposta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e Universidade de Coimbra, que dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, com o objetivo de apoiar a 8.ª Edição do Projeto “Arrisca” denominado “Concurso Arrisca C 2016 – Ideias e Planos de Negócio”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador José Belo.

VI.2. DAG-DAJ – Prémio Municipal de Arquitetura Diogo Castilho – projeto final de Regulamento

O Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho foi proposto por deliberação da Câmara Municipal em 04 de maio de 1995 e a sua criação foi aprovada pela Assembleia Municipal em 05 de maio do mesmo ano, com o objetivo de promover e incentivar a qualidade arquitetónica de novas edificações, assim como a recuperação e reabilitação de imóveis que contribuíssem significativamente para a valorização e salvaguarda do património arquitetónico de Coimbra.

Pretende-se agora adequar e atualizar o Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho em vigor face à evolução legislativa.

Através da informação n.º 6180, de 15/02/2017, da Divisão de Apoio Jurídico, sobre a qual recaiu o parecer do Chefe da referida Divisão na mesma data, é apresentado o projeto final do Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho, sobre o qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2688/2017 (20/02/2017):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar submeter o projeto final do Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho à Assembleia Municipal, nos termos das alíneas g), do n.º 1, do art.º 25.º e k) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Infraestruturas de Portugal – Acordo de Mutação Dominial

Para o assunto acima identificado e através do ofício da “Infraestruturas de Portugal, S.A” registado nesta Câmara Municipal com o n.º 5705, de 20/01/2017, é remetida minuta do Acordo de Mutação Dominial a celebrar entre as partes e que tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições para efeitos de integração na rede viária do Município de Coimbra, do troço da antiga EN111 entre o km 37,560 e km 38,000, na extensão total de 440 metros.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2689/2017 (20/02/2017):

- **Aprovar a minuta do Acordo de Mutação Dominial a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Coimbra, para efeitos de integração na rede viária do Município de Coimbra do troço da antiga EN111 entre o km 37,560 e o km 38,000 na extensão total de 440 metros, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. DOM-DIEPT – Empreitada “Rua para Todos / Alta (PEDU) – repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, da Rua do Colégio Novo e da Rua da Fonte Nova” – abertura de Concurso Público

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 6335, de 16/02/2017, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito e parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2690/2017 (20/02/2017):

- **Aprovar o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e os elementos do Projeto da empreitada “Rua para Todos/Alta (PEDU) – repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, da Rua do Colégio Novo e da Rua da Fonte Nova”, que resultam da junção dos projetos “Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos e Rua do Colégio Novo” e “Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua da Fonte Nova”;**
- **Aprovar a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), conforme a minuta de anúncio, com o preço base de 362.545,00 € (acrescido de I.V.A.) e o prazo base de execução de 240 dias;**
- **Autorizar a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a seguinte constituição do Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.): Eng.º Santos Costa, Chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT), Presidente do Júri; Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEPT, que substituirá o Presidente do Júri nas suas ausências ou impedimentos; Arq.ª Florbela Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Reabilitação Urbana (DRU); Suplentes: Eng.º João Garcia, Chefe da DEP; Eng.º José Gomes, Técnico Superior da DIEPT; Teresa Matos Beja, Assistente Técnica da DRU;**
- **Delegar no Júri do Procedimento a competência para a realização de Audiência Prévia, nos termos do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 2 do art.º 69.º do mesmo diploma.**
- **Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como das notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).**
- **Que o acompanhamento arqueológico da empreitada, quando necessário, seja garantido pelos técnicos da autarquia, inseridos na Divisão de Reabilitação Urbana, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- VII.1. DPGU-DRU – Maria Alice Rodrigues Gonçalves Mendes – pedido de licenciamento de obras de reabilitação – projeto de arquitetura – Av. Sá da Bandeira, n.º 61-63 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Regts. n.º 57868, n.º 65568 e n.º 91753**

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento de obras de reabilitação – projeto de arquitetura para o prédio localizado na Av.ª Sá da Bandeira n.º 61 e 63 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu).

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** disse que este formato de propostas de isenção da dotação de estacionamento deveriam ser reequacionadas porque não lhe parece que esta seja a melhor forma de resolver o problema.

O Senhor **Presidente** disse que esta é uma questão que está em estudo mas que é de difícil resolução.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que o Município é ressarcido através das taxas urbanísticas.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que o anterior Regulamento previa que quando se alterava o uso ou aquando de uma nova construção em que não se previa o número de lugares de estacionamento, o requerente teria de pagar uma compensação pelos lugares não criados, que visava indemnizar a Câmara pelos encargos que iria ter para arranjar outros lugares de estacionamento em zona pública. Mas isso foi retirado do último Regulamento. Não percebe por que razão não se explorou mais esta vertente, que estava no anterior Regulamento.

A este respeito foi elaborada a informação n.º 1682, de 16/01/2017, da Divisão de Reabilitação Urbana, que obteve parecer do chefe daquela divisão em 20/01/2017 e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 07/02/2017, com base nos quais o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2691/2017 (20/02/2017):

- **Aprovar, ao abrigo do regime excecional previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do art.º 133.º do Regulamento do PDM, a dispensa de sete lugares de estacionamento público face à dotação mínima prevista no art.º 132.º do referido Regulamento, pelos motivos invocados na informação da Divisão de Reabilitação Urbana, acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DPGU-DRU – Jorge Elmano Simões Aires dos Santos – Rua Verde Pinho, n.º 236 – Freguesia de Santo António dos Olivais – Reg. n.º 01/2016/1510 – requerimento n.º 69120 de 19/09/2016

O presente processo refere-se ao pedido de licenciamento de obras de reabilitação (obras de alteração) – projeto de arquitetura para o prédio localizado na Rua Verde Pinho n.º 236, Freguesia de Santo António dos Olivais.

Para este mesmo assunto foi elaborada pela Divisão de Reabilitação Urbana, a informação n.º 869, em 05/01/2017, que obteve parecer do chefe daquela divisão em 06/01/2017 e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 12/01/2017, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2692/2017 (20/02/2017):

- **Aprovar, ao abrigo do regime excecional previsto no n.º 2 do art.º 133.º do Regulamento do PDM, a dispensa de um lugar de estacionamento público, face às razões e fundamentação enunciados na informação da Divisão de Reabilitação Urbana, acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3 DPGU-DGU – Muros da Ribeira – Investimentos Imobiliários, Lda. – aditamento ao alvará de loteamento/junção de elementos – Campinas – Assafarge – Reg. n.º 96887/2016

Em sequência do pedido de emissão do aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 631, com obras de urbanização, foi detetado um lapso na elaboração da planta cadastral das áreas de cedência ao Município, cuja retificação consistiu designadamente na correção da designada “parcela E” a nascente, a ceder ao domínio público, com 109,00m², destinada a estacionamento e passeio.

Em complemento da deliberação da Câmara Municipal n.º 2411, de 14/10/2016 e nos termos da informação n.º 624, de 10/02/2017, da Divisão de Gestão Urbanística e pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ambos de 13/02/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2693/2017 (20/02/2017):

- **Aprovar a seguinte planta cadastral retificada relativa às áreas de cedência ao município e respetiva avaliação, de acordo com a informação n.º 32/2017/DCSP/IG, de 06/02/2017, em complemento da deliberação da Câmara Municipal n.º 2411, de 14/10/2016:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Prédios Mãe Iniciais:** Prédio Rústico, com terra de cultura com oliveiras e fruteiras, situado em Campinas, com a área total de 7605,8 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 75/19850918 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 2460, da extinta Freguesia de Assafarge, atualmente União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, confrontando de Norte com António das Neves Gomes e Cosmonde Ld.^a, Sul com José Manuel Salgado Moura de Castro, Nascente com Rua Principal, Poente com Rua da Liberdade e Câmara Municipal de Coimbra.
- **Áreas de cedência:**
- **Parcela A:** Parcela de terreno, com a área de 1797,5 m², a desanexar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 75/19850918 e do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 2460, da extinta Freguesia de Assafarge, atualmente União das freguesias de Assafarge e Antanhol, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, confrontando de Norte com domínio público do Município de Coimbra, Sul com Câmara Municipal de Coimbra, Nascente com Muros da Ribeira – Investimento Imobiliários, Ld.^a, Poente com domínio público do Município de Coimbra e Câmara Municipal de Coimbra.
- **Parcela B:** Parcela de terreno, com a área de 22,2 m², a desanexar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 75/19850918 e do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 2460, da extinta Freguesia de Assafarge, atualmente União das freguesias de Assafarge e Antanhol, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, confrontando de Norte com Muros da Ribeira – Investimento Imobiliários, Ld.^a, Sul e Nascente com José Manuel Salgado Moura de Castro, Poente com Câmara Municipal de Coimbra.
- **Parcela C:** Parcela de terreno, com a área de 102,3 m², a desanexar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 75/19850918 e do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 2460, da extinta Freguesia de Assafarge, atualmente União das freguesias de Assafarge e Antanhol, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada ao alargamento da via pública, estacionamento e passeio, confrontando de Norte com domínio público do Município de Coimbra, Sul e Poente com Rua da Liberdade, Nascente com Câmara Municipal de Coimbra.
- **Parcela D:** Parcela de terreno, com a área de 64,5 m², a desanexar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 75/19850918 e do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 2460, da extinta Freguesia de Assafarge, atualmente União das freguesias de Assafarge e Antanhol, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a posto de transformação, confrontando de Norte com António das Neves Gomes e Cosmonde Ld.^a, Sul com Câmara Municipal de Coimbra, Nascente com Muros da Ribeira – Investimento Imobiliários, Ld.^a, Poente com Rua da Liberdade.
- **Parcela E:** Parcela de terreno, com a área de 109 m², a desanexar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 75/19850918 e do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 2460, da extinta Freguesia de Assafarge, atualmente União das freguesias de Assafarge e Antanhol, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a estacionamento e passeio, confrontando de Norte e Nascente com domínio público do Município de Coimbra, Sul e Poente com Muros da Ribeira – Investimento Imobiliários, Ld.^a.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. FREGUESIAS

VIII.1. GAF – Atribuição de 1% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), liquidado e cobrado pelo Município em 2016, às Freguesias/Uniões de Freguesias



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

À semelhança dos anos de 2015 e 2016, relativamente ao IMI liquidado e cobrado pelo Município em 2014 e 2015, respetivamente, em que o valor correspondente a 1% do IMI transferido para as Freguesias/União de Freguesias se distribuiu equitativamente por estas, é mantido o mesmo critério de distribuição pelas Freguesias/União das Freguesias utilizado relativamente a 1% do IMI liquidado e cobrado em 2016. O valor a atribuir a cada Freguesia/União das Freguesias será no montante de 15.621,77€.

O Senhor **Vereador Ferreira da Silva** disse que naturalmente que vai votar a favor mas considera que se trata de uma matéria que deve ser revista. Estão a ser distribuídos 281.191,97€, que corresponde a 1% de 28 milhões de euros de IMI, que aliás ficou abaixo do que estava orçamentado. O Senhor Vereador tem alguma dificuldade em compaginar esta verba, que é insignificante, com este preâmbulo do apoio às freguesias. É muito pouco o que se atribui às juntas de freguesia, dividindo pelas 18 dá cerca de 15 mil euros a cada uma, afirmou.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que as freguesias não são todas iguais e tem-se assistido, no Município de Coimbra, à aplicação de vários critérios de distribuição para os diversos tipos de apoios dados às freguesias. Na sua opinião, este critério de “dividir o mal pelas aldeias” de forma igual é incorreto. Todas elas, as grandes e as pequenas, as que estão no centro urbano e as rurais, têm especificidades. Lançou, por isso, o desafio de se reconfigurar esta forma de apoio, passando, por exemplo, por um processo de candidaturas ou adotar outro tipo de critério.

O Senhor **Presidente** disse que o critério é o mesmo desde que a Câmara Municipal de Coimbra assumiu transferir 1% do IMI como reforço das verbas a transferir para as freguesias, porque não é obrigatório. Há hipótese de fazer de várias outras formas, mas a forma que obteve consenso foi esta. Haverá oportunidade de visitar este assunto aquando da discussão da descentralização, quer no âmbito da Lei das Finanças Locais, quer das Atribuições e Competências. Alterar o procedimento adotado já no decurso deste mandato não lhe parece bem, porque ele mereceu um razoável consenso e porque todas as outras hipóteses comportam situações assíncronas muito significativas, ou seja, na prática alterar o método não beneficia significativamente ninguém mas pode prejudicar significativamente algumas das freguesias.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que, por vezes, tratar todos de igual forma cria desigualdades. Neste caso em concreto criou-se igualdade de tratamento, considerando que as juntas de freguesia já recebem IMI diretamente. É evidente que o IMI favorece algumas juntas de freguesia, muitas das quais não têm a despesa e o trabalho em muitas áreas que outras, de menor dimensão mas com um trabalho redobrado. Portanto, um critério baseado na percentagem de IMI beneficiaria aqueles que mais têm e mais recebem e prejudicaria os que menos têm e menos recebem, concluiu. O atual critério, apesar de tudo, ameniza essa diferença, com a utilização de um princípio que pode equiparar ao “princípio da subsidiariedade” que beneficia os que tem menos recursos.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que não propôs nenhum critério, apenas que se revisitasse a lógica que levou a este critério. Isto de forma a não ser demasiado pequeno o valor que uma freguesia vai receber e para que haja critérios de justiça, porque para o Senhor Vereador todos os cidadãos de Coimbra são fortes, não há cidadãos fracos. E deu um exemplo: há territórios muito semelhantes, tais como Antuzede, Vil de Matos, São João do Campo e São Silvestre, onde o que se verifica é que São João do Campo é a mais pequena (no último processo de agregação de freguesias foi uma das que ficou de fora) e é beneficiada por isso, quando os problemas daquela freguesia são em tudo semelhantes aos da freguesia uns metros ao lado. Disse que já foi interpelado por vários presidentes de junta queixando-se que o critério utilizado é injusto, pelo que sugeriu que se convidassem todos eles para melhorar o critério de distribuição. Sugeriu que, do tal 1%, se distribuisse 5 mil ou 7 mil euros a cada junta e que o restante fosse indexado, em termos percentuais,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ao que as juntas recebem do Orçamento de Estado, tendo em atenção que parte do bolo já estava distribuído de forma igual por todas as freguesias.

O Senhor **Presidente** reafirmou que essa reflexão será feita no âmbito das finanças locais e lembrou que o critério em vigor foi contratualizado naquela mesma sala com todas as juntas de freguesia. Disse que há juntas que estão a fazer a limpeza de bermas e valetas enquanto outras não, e a Câmara paga-lhes por essa que é uma exigência legal. Na sua opinião, este critério é o mais justo possível e não existirá nunca um critério que sirva a todos.

O Senhor **Vereador Barbosa de Melo** disse que percebe que não é fácil agradar a todos da mesma forma. Historicamente, estes apoios da Câmara às juntas de freguesia têm uma parcela de “apoio ao funcionamento”, que inicialmente era igual para todas: havia 31 e todas recebiam 10 mil euros. E depois havia outro tipo de apoios para a limpeza, as escolas, que dependiam de vários fatores. Deixou de ser assim aquando da agregação de freguesias, em que houve uma opção desta Câmara de, quando se juntassem duas, a nova freguesia passasse a receber o dobro. Com esta opção, a União das Freguesias de Coimbra, por exemplo, por agregar quatro freguesias, passou a receber para apoio ao funcionamento 40 mil euros, enquanto Ceira, Cernache, São João do Campo, São Silvestre, continuaram todas a receber 10 mil euros de apoio. O argumento era que a eletricidade, o funcionário, etc., custam o mesmo em todas as freguesias e, portanto, apoiam-se todas da mesma maneira. Relativamente ao valor total de apoio ao funcionamento, verifica que há uma série de freguesias que recebem cerca de 27 mil euros: Almalaguês, Brasfemes, Ceira, Cernache, São João do Campo, São Silvestre e Torres do Mondego. Depois há algumas que recebem 30, 38 ou 39 mil euros, sendo que a que mais recebe é a União das Freguesias de Coimbra, que recebe 57 mil euros. Objetivamente, a União das Freguesias de Coimbra tem muitos habitantes mas, por exemplo, a União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila recebe quase o mesmo, 50 mil euros. Atendendo à dimensão esta última, proporcionalmente, até recebe mais que a primeira. Ou seja, há diferenças significativas entre as freguesias e compreende que é sempre delicado mexer nestas coisas mas, havendo efetivamente este pretexto da descentralização, é altura de rever a questão, até porque neste momento já há diferenças muito significativas entre as que recebem menos e as que recebem mais.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** concordou na necessidade de rever este processo, até porque o “jogo” foi sendo alterado: primeiro havia 31 freguesias, agora há 18 e não se sabe se ficará assim. Por outro lado, a Lei das Finanças Locais não tem sido totalmente aplicada, o que perturba a realidade da aplicação do critério de distribuição. Frisou que foi a Assembleia Municipal que, em determinado momento, determinou que, para além daquilo que a Lei previa, a Câmara deveria atribuir mais 1% do IMI às freguesias. Concordou que numa altura em que se vai alterar um conjunto de legislação que tem a ver com o Poder Local é preciso olhar com muita atenção para o reforço das verbas e dos meios, que tem de ser proporcional ao aumento das competências atribuídas. Eventualmente o critério utilizado poderá não ser já o mais justo, pelo que julga que tem de se ouvir as freguesias e ponderar sobre a melhor solução.

Assim e com base na informação n.º 5735, de 13/02/2017, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2694/2017 (20/02/2017):

- **Aprovar o valor global de 281.191,97€ referente a 1% do IMI liquidado e cobrado pelo Município em 2016, a transferir para as Freguesias/União de Freguesias;**
- **Transferir a verba no montante de 15.621,77€ correspondente à divisão equitativa do valor global de 1% do IMI para cada Freguesia/União de Freguesia.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paula Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Leitão.

Declaração de voto do Senhor Vereador Paulo Leitão:

“Votei contra porque, sendo a favor da atribuição de 1% ou mais das receitas do IMI às freguesias, não concordo que o critério de distribuição se mantenha, considerando que o mesmo deverá ser revisto”.

PONTO IX. OUTROS

IX.1. DAG – Alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município – alínea d) do art. 6º do D.L. n.º 305/2009, de 23 de outubro, e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2016, de 28/12 – LOE para 2017

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 2098, de 20/01/2017, da Diretora do Departamento de Administração Geral, cujo teor a seguir se transcreve:

“A Lei do Orçamento de Estado para 2017 (LOE para 2017), Lei n.º 48/2016, de 28 de dezembro, estipula no artigo 255º a alteração da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto – Lei que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Pelo n.º 2 do citado artigo 255.º, são revogados os artigos 8º, 9º e 25º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Com tal revogação dos artigos 8º e 9º (Provimento dos chefes de divisão municipal e de cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior) repõe-se a autonomia municipal no que se refere à criação e provimento de cargos intermédios de 2º grau – chefes de divisão – e de 3º grau ou inferior, mantendo-se para os diretores municipais e diretores de departamento as regras de provimento constantes da lei em vigor.

A deliberação da Assembleia Municipal tomada em reunião de 29 de abril e continuação em 7 de maio de 2014, definiu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis em trinta e quatro (34) sendo vinte e oito (28) da Câmara Municipal, das quais três (3) na estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), e seis (6) de direção intermédia de 3.º grau.

Devido às limitações legalmente impostas, a atual estrutura orgânica dos serviços municipais da Câmara Municipal de Coimbra, constante do atual Regulamento Interno, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 23 de junho de 2014 – Edital n.º 66/2014 – foram criadas pela Câmara Municipal todas as unidades orgânicas de direção intermédia de 3.º grau (6 Gabinetes), e 24 Divisões das 25 autorizadas pela Assembleia Municipal.

Perante a alteração legal supra citada, e tendo em conta que alguns dos dirigentes das unidades orgânicas nucleares e intermédias, com frequência, referenciam a dificuldade sentida, na gestão, acompanhamento e direção de muitas das múltiplas competências adstritas, não só pelo facto da sua agregação forçada, como também perante a complexidade de competências e de um número significativo de trabalhadores adstritos, o que dificulta a administração dos serviços, considerou-se importante apresentar a V.Ex.ª uma alteração das unidades orgânicas flexíveis.

Até 2012, as múltiplas estruturas orgânicas dos serviços municipais sempre consideraram apenas dirigentes intermédios de 1º e 2º grau, para além de diretores municipais.

Aliás, a estrutura orgânica flexível só da Câmara Municipal, antes da Lei n.º 49/2012, que foi publicada em D.R., 2.ª Série, de 12 de setembro, criou 40 unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau- Chefes de Divisão e a estrutura Orgânica nuclear, publicada em D.R., 2ª série, de 15 de julho de 2011 – 20 e comportava uma direção municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Só após a Lei n.º 49/2012, de 28 de agosto, foram criadas unidades orgânicas de 3º grau (os denominados Gabinetes) por contingências legais.

A verdade é que essas unidades orgânicas em nada diferiam (capacitação/grau de responsabilidade, etc...) das restantes unidades orgânicas intermédias de 2º grau, e, algumas delas, de 1º grau.

Mais, se em alguns casos as unidades orgânicas intermédias de 3º grau se se poderá justificar a sua criação, porque decorrente da necessidade da sua dependência de uma unidade orgânica de 2º grau ou 1º grau, no caso existente, não só a experiência não foi a melhor, no que respeita aos gabinetes criados dependentes de unidades orgânicas de 2º grau, já sobrecarregadas por competências múltiplas, como também a criação de unidades orgânicas de 3º grau dependentes diretamente de V.Ex.ª, com competências em áreas estratégicas ou transversais, obrigam, por sua vez, em alguns casos, a dirigentes de grau superior.

O D.L. n.º 305/2009, de 23 de outubro que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, determina no seu artigo 6º, alínea d) que compete à Assembleia Municipal definir o número máximo das unidades orgânicas flexíveis.

Competindo, por sua vez, à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, criar as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal – art.º 7º.

Ora, mantendo-se as mesmas exigências de provimento para os diretores municipais e diretores de departamento que estiveram na criação da atual estrutura nuclear, (atualmente 10 com os SMTUC) fica então aberta a possibilidade através de dirigentes intermédios de 2º e 3º grau, a possibilidade de dar resposta a algumas disfunções orgânicas que se fizeram sentir.

Aqui chegados, após consulta dos diretores de departamento municipais, ouvida a Sr.ª Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC e feita a ponderação das eventuais necessidades de organização dos serviços municipais, tendo-se em conta as disposições constantes do artigo 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Considera-se e propõe-se a V.Ex.ª o seguinte:

- Que a Câmara Municipal delibere sujeitar à aprovação da Assembleia Municipal a definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis em 46 (quarenta e seis) sendo 36 (trinta e seis) da Câmara Municipal de direção intermédia de 2º grau, e 6 (seis) de direção intermédia de 3.º grau, e 4 (quatro) de direção intermédia de 2º grau na estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, ao abrigo das alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33º, para efeitos da alínea m) do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos conjugados da alínea d) do artigo 6º do D.L. n.º 305/2009, de 23 de outubro e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

O Senhor Vereador Ferreira da Silva disse que da proposta analisada retira que se pretende passar de 34 para 46 unidades orgânicas flexíveis, para assim “dar resposta a algumas disfuncionalidades orgânicas que se fizeram sentir”. Na sua opinião, a justificação formal e jurídica está bem feita mas não encontra a fundamentação substantiva para o tal aumento das 34 para 46 unidades orgânicas flexíveis, isto é, por que é que são 46 e não 52 ou 39, e designadamente em que setores. Ou seja, a afirmação genérica da necessidade de dar resposta a algumas disfuncionalidades não é suficiente para se sentir habilitado a votar favoravelmente esta proposta. Questionou ainda se os lugares a criar são para preencher de imediato, ao que o Senhor Presidente respondeu negativamente.

O Senhor Presidente disse que a primeira vez que houve abertura para este desiderato foi em sede da Lei do Orçamento de Estado para 2017 e, mesmo assim, implica um conjunto de condicionantes. Desde logo, de metodologia: o número tem de ser aprovado pela Assembleia Municipal. Só depois podem ser criadas, em concreto, as unidades orgânicas pela Câmara. Outra condicionante é que ainda não está publicada a Lei de Execução Orçamental. Se nela constar a impossibilidade do aumento de encargos com pessoal durante este ano económico, pode haver em teoria 46 unidades mas só ser possível preencher mais duas ou três que as 34,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e aí há que avaliar cuidadosamente as prioridades. Se, ao invés, o limite for excepcionado, será diferente. Acresce que se, neste ano económico, vingarem algumas das teses que estão em discussão política no âmbito da descentralização, vai ser tudo revisto. Portanto, esta proposta que hoje vem à Câmara pretende apenas resolver a questão formal da decisão da Assembleia Municipal quanto ao número de unidades orgânicas de 2.º nível, porque também foi tentado o mesmo ao nível dos departamentos mas não foi aceite. Há áreas particularmente necessitadas de reforço. Uma delas é os SMTUC, outra é o departamento de desenvolvimento social e ambiente, nomeadamente ao nível das oficinas. Exemplificou com a inexistência de uma divisão vocacionada para o Trânsito, que teve de ser extinta na sequência das “lei perras” de 2012. Portanto, o que se está é a procurar uma folga mínima, embora não haja garantia que o limite de encargos com pessoal possibilite a designação das unidades orgânicas de 2º nível necessárias e em falta. Acrescentou que se o processo da descentralização se consolidar, o aumento ao nível de diretores de departamento (que agora é impossível) é inevitável, foi posto como condição *sine qua non*. A Câmara Municipal necessita de pessoas altamente qualificadas ao nível da Saúde, da Educação, entre outras áreas. Mas esse é um processo político que ainda está a decorrer.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que esta alteração ora proposta é fundamental para o bom funcionamento da Autarquia e a boa gestão municipal. Urge deter o caminho feito em 2012, porque havia uma fé que ia para além da Troika, fruto da qual se tomaram algumas medidas que, até do ponto de vista financeiro, não tiveram impacto nenhum mas que, por exemplo no caso das freguesias, arredaram do Poder Local milhares de eleitos.

O Senhor Vereador Paulo Leitão disse que, reconhecendo o mérito da proposta e concordando que as atuais divisões camarárias são insuficientes para as competências e encargos da Autarquia, não pode deixar de criticar a forma desta informação, que espelha a falta de ambição e arrojo desta Câmara. Estaria muito mais confortável em votar favoravelmente uma proposta que indicasse claramente em que sentido se quer caminhar, quais os desígnios estratégicos do Município. A informação em si é pequenina e em tom negativo, crítica a lei de 2012 mas não tem nenhum rasgo de ambição, não explica por que tem de se aumentar, em que áreas e com que objetivos estratégicos.

O Senhor Presidente respondeu remetendo para a Lei e para aquilo que foi conseguido, pela primeira vez, em sede do Orçamento de Estado de 2017. Ainda não é perfeito, a lei dos dirigentes devia ser alterada, assim como a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, mas pelo menos há esta parte que já se conhece: é possível criar um número de divisões complementar. Apesar de não estar ainda publicado o decreto de execução orçamental, depois disso será aprovado, em concreto, na Câmara Municipal. Antecipar a explicação quando não há outra que não a Lei não beneficia ninguém.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2695/2017 (20/02/2017):

- **Aprovar submeter à Assembleia Municipal a definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis em 46 (quarenta e seis) sendo 36 (trinta e seis) da Câmara Municipal de direção intermédia de 2.º grau e 6 (seis) de direção intermédia de 3.º grau, e 4 (quatro) de direção intermédia de 2.º grau na estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, ao abrigo das alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, para efeitos da alínea m) do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos conjugados da alínea d) do artigo 6.º do D.J. n.º 305/2009, de 23 de outubro e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DFIO-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 3 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 3/2017) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 3946, de 31/01/2017, da Divisão de Planeamento e Controlo, e parecer do chefe de divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2696/2017 (20/02/2017):

- Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 02/02/2017, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 3 (modificação aos documentos previsionais n.º 3/2017) no valor total de 920.626,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.

E sendo dezoito horas e trinta minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 06/03/2017 e assinada pelo Senhor Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,



(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

*Dat: GM/GL/PS
Conf: RB
Serviço Emissor: DAAOM*